



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.787/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

-
-
-
-

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

**- DECRETO EXECUTIVO
URGENTE**



DECRETO N° 5.787 DE 18 DE novembro DE 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Nº 148 Livro 28 Fls 07 Data 19/11/2025
Horas 12:30
<i>E. Gonçalves</i>
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 266/2025/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **JULIANA DA SILVA MATTOS**, matrícula funcional nº 3308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

